PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
TRABALHANDO PARA TODOS
Adm. 2013/2016

Protocolado sob n.º 007/2014
Em 17/01/14, às 09 h 39 min.
Helen

Ofício nº 014/2014-GP

Limeira do Oeste – MG, 15 de janeiro de 2014.

Prezado Senhor Vereador,

Em atenção ao Ofício de nº 006/2014 - VCM, vimos por meio deste informar, que no momento, não será possível a realização da correção pretendida por Vossa Senhoria dos salários dos funcionários públicos municipais.

Ocorre que, os gastos com pessoal já correspondem ao índice de 51,8% (cinquenta e um, vírgula oito por cento) da receita corrente líquida do município e de acordo com a Lei Complementar Federal nº 101/2000 em seus artigos 19 e 20, estabelecem o seguinte:

> *.Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados::*
> *III - Municípios: 60% (sessenta por cento).*
> *Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:*
> *III - na esfera municipal:*
> *b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.*

A Sua Senhoria o Senhor
Ailto de Moraes Cavalcante
Câmara Municipal
Limeira do Oeste/MG

Rua Pernambuco nº 780 – Fone/Fax: (34) 3453-1700 – 3453-1713 – CEP 38295-000 – Limeira do Oeste - MG
e-mail: prefeitura@limeiradooeste.mg.gov.br

(fl. 02 do Ofício nº 014/2014-GP, de 15 de janeiro de 2014)

Vale salientar, que no ano de 2013 foi realizado um reajuste salarial na porcentagem de 10% (dez por cento), para todos os funcionários municipais.

Ademais, informamos a Vossa Senhoria que estamos realizando um estudo minucioso, para que possamos o mais breve possível rever os salários do funcionalismo municipal, dentro dos parâmetros legais.

Assim, se realizarmos a correção pretendida por Vossa Senhoria, teríamos que exonerar funcionários, rescindir contratos o que ocasionaria uma perda funcional enorme e consequentemente diminuição na qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Sendo só para o momento, reiteramos protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito